



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024  
DISPENSA Nº. 04/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, com sede na Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000, neste ato representado por sua Presidente, **Ana Cláudia Gomes**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JORNAL PANORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.560.398/0001-22**, com sede na Avenida Henrique Monat, nº 784, Bairro Belvedere, Município de Caxambu/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos arts. 84, 92, 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 (doze) meses**, sem alteração do valor contratual.

1.2 O objeto do contrato permanece sendo a contratação de veículo de imprensa de circulação local/regional, de periodicidade diária, para publicação de notícias, relatórios, balancetes e atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2024 pelo período de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Fica mantido o valor mensal do contrato em **R\$ 1.301,78 (um mil, trezentos e um reais e setenta e oito centavos)**.

3.2 O valor anual estimado para o período prorrogado corresponde a **R\$ 15.621,36 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária indicada no contrato original, com saldo suficiente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Bom Jardim de Minas/MG, 30 de janeiro de 2026.

Ana Cláudia Gomes  
Presidente da Câmara Municipal

JORNAL PANORAMA LTDA  
Sra. Karla Danitza Velásquez

Testemunha1: Ammarilton de M. Mogueira  
CPF: 071.989.796.37

Testemunha2: André Lucas do S. Pontes  
CPF: 544.594.337-96